



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022.

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º.** Nos termos da Constituição Federal, Art. 165, §2º, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, orienta a elaboração da lei orçamentária do respectivo exercício, e dispõe sobre assuntos determinados pela.

**§ 1º** Integram a presente lei os seguintes anexos:

**Anexo I** - Riscos Fiscais;

**Anexo II** - Metas Fiscais, contendo:

a. Metas anuais;

b. Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício

anterior;

c. Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios

anteriores;

d. Evolução do Patrimônio Líquido;

e. Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos

ativos;

f. Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

g. Projeção atuarial do RPPS;

h. Estimativa e compensação da renúncia de receita;

i. Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter

continuado.

**Anexo III** - Demonstrativo da evolução da receita

orçamentária;

**Anexo IV** - Memória e metodologia de cálculo das Metas

Fiscais.

**§ 2º** Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

**I – PROGRAMA:** Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas;





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**II – PROJETO:** Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**III – ATIVIDADE:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV – OPERAÇÕES ESPECIAIS:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**V – DIRETRIZES:** o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

**VI – METAS:** a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

**VII – OBJETIVOS:** os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas a coletividade;

**VIII – DESPESAS IRRELEVANTES:** as despesas consideradas dispensadas de licitação;

**IX – DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:** as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros;

**X – PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA:** as ações que resultam em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado;

**XI – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO:** composta por programas, e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, as categorias corrente e de capital.

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os órgãos da Administração Direta e Indireta e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:

**I -** Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

**II -** Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

**III -** Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



IV - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

VI - Melhoria da infra-estrutura urbana;

VII - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

VIII - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

**Art. 3º.** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo em até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 4º.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

**§ 1º** A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento de investimentos; e

III - o orçamento da seguridade social.

**§ 2º** Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º.** A proposta orçamentária para o ano 2023 conterà as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2022, observando a tendência de inflação projetada no PPA.





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



IV - as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos econômicos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001, e o contido no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V - somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI - não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito, no montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

**Parágrafo único.** Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 6º.** Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho e da movimentação financeira, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e ordenada pelos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, dando-se, respectivamente, por Decreto e Ato de Mesa, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º A restrição de que se trata este artigo será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 3º Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I - Alimentação escolar;

II - Atenção à saúde da população;

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Sentenças judiciais.

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

**Art. 7º.** Até trinta (30) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através da Administração, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III – Eventual estoque de restos a pagar processado e não processado de exercícios anteriores;

IV – Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 4º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 5º As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizada até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º.** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados ou extintos, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 9º.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

**Parágrafo único.** As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**Art. 10.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% (sessenta por cento) apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00:

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III - redução de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 4º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, em situações pontuais e de gravidade, devidamente reconhecida e autorizadas pelo Chefe do Executivo.

**Art. 11.** No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Administração.

**Art. 12.** Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardarem a característica descrita no parágrafo anterior, à despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**Art. 13.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998, e qualquer atualização na legislação que vir ocorrer.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, bem como instituir taxas e contribuições autorizadas por legislação federal.

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

**Art. 15.** A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência e poderá ser destinada a:

I – Cobertura de créditos adicionais; e/ou

II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 16.** O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

b) o superávit financeiro do exercício anterior; e

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

V - Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categoria de programação.

**Parágrafo único.** Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a realizar o intercâmbio de recursos entre categorias econômicas, desde que atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, independente do limite estabelecido no inciso III desse artigo.

**Art. 17.** Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2023, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único.** O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e/ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso III do artigo 16 desta Lei.

**Art.18.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2023 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 19.** O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 20.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 21.** A concessão de repasses financeiros a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, se fará na forma da legislação do Marco Regulatório ao Terceiro Setor com a celebração de Termos de Fomento e ou Colaboração, e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas dos recursos, na forma estabelecida em decreto municipal que regulamenta o Marco Regulatório do Terceiro Setor.

§ 2º Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I – comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II – estar em condições satisfatória de funcionamento, com declaração emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- III - estatuto social registrado da Organização da Sociedade Civil;
- IV - inscrição da Organização da Sociedade Civil Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- V - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;
- VI - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereços residenciais, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;
- VII – ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;
- VIII – estar certificada junto ao respectivo conselho municipal;
- IX – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;
- X - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**XI** - declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

**XII** - plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XIII** - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XIV** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em detrimento de sua aplicação direta;

**XV** - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**XVI** - declaração quanto a compatibilização e a adequação das transferências aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

**XVII** - empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

**XVIII** - termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário;

**XIX** - declaração elaborada pelo Controle Interno do órgão acerca da legalidade dos repasses, atestando a eficácia e eficiência dos resultados alcançados.

**XX** - comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XXI** - declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;

**XXII** - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

**XXIII** - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

**XXIV** - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**XXV** - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

§ 3º Para efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil pela Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações.

**Art. 22.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV - se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 23.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 24.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 25.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas, conforme determina o disposto no artigo 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada de acordo com os valores contidos no projeto de lei orçamentária original, de acordo com a estrutura orçamentária proposta.

**Art. 26.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

**Art. 27.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira comprovada e justificada.

**Art. 28.** Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências públicas referidas no artigo 48, parágrafo único,





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, inclusive com divulgação nas páginas oficiais/institucionais da Prefeitura e Câmara.

**Art. 29.** Ficam proibidas as seguintes despesas:


- I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - Novas obras, desde que financiadas pela paralisação das antigas;
- III - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- V - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio determinado ao Prefeito;
- VII - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, entre outros brindes;
- IX - Pagamento de anuidades de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

**Art. 30.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 31.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 04 de outubro de 2022.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 21m"

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0001</b>	<b>Gestão Político Administrativa</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO EM GERAL		%	Porcentagem	100	100
<b>0002</b>	<b>Segurança Pública Patrimonial</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO EM GERAL		%	Porcentagem	100	100
<b>0003</b>	<b>Atividades do Fundo Social de Solidariedade</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0004</b>	<b>Suporte Jurídico</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0005</b>	<b>Organização e Modernização Administrativa</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0006</b>	<b>Gestão Financeira</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0007</b>	<b>Encargos Especiais</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0009</b>	<b>Infra-Estrutura de Serviços Urbanos</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0010</b>	<b>Infra-Estrutura de Transportes</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0011</b>	<b>Atendimentos em Unidades de Saúde</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0012</b>	<b>Gestão da Saúde</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0013</b>	<b>Gestão Alimentação Escolar</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

Page 2 of 3

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0014</b>	<b>Gestão da Educação Básica</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
<b>0015</b>	<b>Transporte Escolar</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
<b>0017</b>	<b>Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
<b>0019</b>	<b>FUNDEB</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	2	2
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
<b>0020</b>	<b>Incentivo ao Ensino Superior</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		%	Porcentagem	100	100
<b>0021</b>	<b>Desenvolvimento do Esporte Amador</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		Un	Unidade	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0022</b>	<b>Fomento a Cultura</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0023</b>	<b>Integração Social do Idoso</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO IDOSA		%	Porcentagem	100	100
<b>0024</b>	<b>Assistência Social Geral</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0025</b>	<b>Atividades do Conselho Tutelar</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0027</b>	<b>Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0028</b>	<b>Coleta e Tratamento de Esgoto</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

Page 3 of 3

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa	Descrição				
<b>0029</b>	<b>Assistência Técnica Agrícola</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0030</b>	<b>Gestão das Políticas do Meio Ambiente</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0031</b>	<b>Previdência Social do Servidor Público</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SERVIDORES INATIVOS		Un	Unidade	3	3
<b>0032</b>	<b>Administração Legislativa</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	Porcentagem	100	100

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0001 Gestão Político Administrativa**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO EM GERAL	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	400.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2001	Gabinete do Prefeito e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	20.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2001	Gabinete do Prefeito e Assessorias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2002	Manutenção da Unidade de Controle Interno						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 430.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0002 Segurança Pública Patrimonial**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO EM GERAL	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	345.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2003	Manutenção da Guarda Civil Municipal						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2003	Manutenção da Guarda Civil Municipal						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 355.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

**Programa Descrição**

**0003 Atividades do Fundo Social de Solidariedade**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	175.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2004	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010101	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS							
		2004	Manutencao do Fundo Social Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 180.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0004 Suporte Juridico**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	240.000,00
	010201	ASSESSORIA JURÍDICA							
		2005	Manutenção da Assessoria Juridica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010201	ASSESSORIA JURÍDICA							
		2005	Manutenção da Assessoria Juridica						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 245.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0005 Organização e Modernização Administrativa**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	2.540.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2006	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	20.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2006	Manutenção de Administração Geral						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	15.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
		2007	Publicidade Institucionais						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 6 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						100	10.000,00
	010301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
		2008	Propaganda					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa: 2.585.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0006 Gestão Financeira**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	600.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2009	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	20.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		2009	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 620.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

**Programa Descrição**

**0007 Encargos Especiais**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	190.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0001	Amortização de Dívida Pública						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	30.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0002	Sentenças Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	240.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0003	Contribuição ao PASEP						
			28	Encargos Especiais					
				845	Transferências				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 460.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0009 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un Unidade	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	30.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1001	Construção e Reforma de Próprios Municipais						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	1.500.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		2010	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		2010	Manutenção dos Serviços Públicos Municipais						
		15	Urbanismo						
			451	Infra-Estrutura Urbana					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 10 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA					100	140.000,00	
	010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS						
		2011	Manutenção da Iluminação Pública					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa: 1.680.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0010 Infra-Estrutura de Transportes**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	850.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2012	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	50.000,00
	010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL							
		2012	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 900.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0011 Atendimentos em Unidades de Saúde**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un Unidade	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1004	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	6.150.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2013	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	50.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2013	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa:**

**6.220.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0012 Gestão da Saúde**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	185.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2014	Manutencao	Vigilância em Saúde					
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2014	Manutencao	Vigilância em Saúde					
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>190.000,00</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0013 Gestão Alimentação Escolar**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	250.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2015	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	120.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2015	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	25.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2015	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	180.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2018 Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	10.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2018 Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 585.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 16 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0014 Gestão da Educação Básica**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	% Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un Unidade	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1005	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1005	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	1.585.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							0	100.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2016	Manutencao do Ensino Fundamental						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							2	50.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2020	Educação Especial						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Total Geral do Programa:**

**1.780.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0015 Transporte Escolar**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	30.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1006	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1006	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	280.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2017	Manutencao do Transporte de Alunos						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	10.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2017	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	60.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2017	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	10.000,00
010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
2017	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 410.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0017 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	% Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un Unidade	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	15.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		1007	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	820.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2019	Manutencao da Educação Infantil						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010701	EDUCAÇÃO BÁSICA							
		2019	Manutencao da Educação Infantil						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				01	TESOURO				
					00		Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	20.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2019 Manutencao da Educação Infantil		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA	100	5.000,00
	010701 EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2019 Manutencao da Educação Infantil		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

---

**Total Geral do Programa: 865.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0019 FUNDEB**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS	% Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un Unidade	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	10.000,00
	010702	FUNDEB							
		1005	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	20.000,00
	010702	FUNDEB							
		1007	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	950.000,00
	010702	FUNDEB							
		2021	Profissionais da Educação - Ensino Fundamental (70%)						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 23 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						100	130.000,00
	010702	FUNDEB						
		2022	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						100	10.000,00
	010702	FUNDEB						
		2022	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						100	520.000,00
	010702	FUNDEB						
		2023	Profissionais da Educação - Educação Infantil (70%)					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA						100	90.000,00
	010702	FUNDEB						
		2024	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 24 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA								100	10.000,00
	010702	FUNDEB								
		2024	Outras Despesas - Educação Infantil (30%)							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 1.740.000,00**

**Programa Descrição**

**0020 Incentivo ao Ensino Superior**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	300.000,00
	010703	SERVIÇOS EDUCACIONAIS							
		2025	Manutencao do Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 300.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Programa Descrição

0021 Desenvolvimento do Esporte Amador

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100
OBRAS REALIZADAS	Un Unidade	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							1	10.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		1010	Construção e Reforma de Unidades Desportivas						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	140.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		2026	Manutencao do Setor de Esporte						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		2026	Manutencao do Setor de Esporte						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									

Total Geral do Programa:

155.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0022 Fomento a Cultura**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	100.000,00
	010801	CULTURA, LAZER E ESPORTES							
		2027	Manutenção de Atividades Culturais						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 100.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0023 Integração Social do Idoso**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO IDOSA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	40.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2028	Manutencao da Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 40.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0024 Assistência Social Geral**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	630.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2029	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social					
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2029	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social					
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	30.000,00
	010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2029	Manutencao Fundo Municipal	Assistência Social					
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 29 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA		0	50.000,00
010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2029	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA		100	130.000,00
010901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2030	Manutencao Serviços Funerários			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

---

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA		100	30.000,00
010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2032	Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

---

**Total Geral do Programa: 880.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0025 Atividades do Conselho Tutelar**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	130.000,00
	010902	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2031	Manutenção do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 130.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0027 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	520.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2039	Manutenção Serviço	Captação, Tratamento e Distribuição de Água					
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	10.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2039	Manutenção Serviço	Captação, Tratamento e Distribuição de Água					
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 530.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0028 Coleta e Tratamento de Esgoto**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	80.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2034	Manutencao Serviço Coleta e Tratamento de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	011301	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
		2034	Manutencao Serviço Coleta e Tratamento de Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 85.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0029 Assistência Técnica Agrícola**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	260.000,00
	011001	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
		2035	Manutenção dos Serviços de Agricultura						
			20	Agricultura					
				608	Promoção de Produção Agropecuária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 260.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0030 Gestão das Políticas do Meio Ambiente**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	45.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2036	Manutenção, Concientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	5.000,00
	011101	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE							
		2036	Manutenção, Concientização e Preservação do Meio Ambiente						
			18	Gestão Ambiental					
				542	Controle Ambiental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 50.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0031 Previdência Social do Servidor Público**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SERVIDORES INATIVOS	Un	Unidade	3	3

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	75.000,00
	011201	PREVIDÊNCIA BÁSICA DO SERVIDOR							
		2038	Pagamento de Inativos e Pensionistas						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 75.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0032 Administração Legislativa**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA							100	900.000,00
	020101	CÂMARA MUNICIPAL							
		2037	Manutenção da Camara Municipa						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 900.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 37 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

**Programa Descrição**

**0999 Reserva de Contingência**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
POPULAÇÃO ATENDIDA	% Porcentagem	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA							100	400.000,00
	010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

**Total Geral do Programa: 400.000,00**

**Notas Explicativas**

**Total Geral da LDO: 23.150.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 38 of 38

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	23.150.000,00	22.397.625,00	0,00100	148,49260	23.902.375,00	23.125.547,81	0,00090	145,81290	24.619.446,25	23.880.862,86	0,90160	136,01900
Receitas Primárias ( I )	23.090.000,00	22.339.575,00	0,00090	148,10760	23.840.425,00	23.065.611,19	0,00080	145,43490	24.555.637,76	23.818.968,61	0,89930	135,66650
Receitas Primárias Correntes	23.080.000,00	22.329.900,00	0,00090	148,04350	23.830.100,00	23.055.621,75	0,00080	145,37190	24.545.003,01	23.808.652,90	0,89890	135,60770
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.000,00	803.025,00	0,00000	5,32390	856.975,00	829.123,31	0,00000	5,22780	882.684,25	856.203,72	0,03230	4,87670
Contribuições	65.000,00	62.887,50	0,00000	0,41690	67.112,50	64.931,34	0,00000	0,40940	69.125,88	67.052,10	0,00250	0,38190
Transferências Correntes	21.620.000,00	20.917.350,00	0,00090	138,67860	22.322.650,00	21.597.163,88	0,00080	136,17600	22.992.329,50	22.302.559,61	0,84210	127,02940
Demais Receitas Primárias Correntes	565.000,00	546.637,50	0,00000	3,62410	583.362,50	564.403,22	0,00000	3,55870	600.863,38	582.837,47	0,02200	3,31970
Receitas Primárias de Capital	10.000,00	9.675,00	0,00000	0,06410	10.325,00	9.989,44	0,00000	0,06300	10.634,75	10.315,71	0,00040	0,05880
Despesa Total	23.150.000,00	22.397.625,00	0,00100	148,49260	23.902.375,00	23.125.547,81	0,00090	145,81290	24.619.446,25	23.880.862,86	0,90160	136,01900
Despesas Primárias ( II )	22.970.000,00	22.223.475,00	0,00100	147,33800	23.716.525,00	22.945.737,94	0,00080	144,67910	24.428.020,75	23.695.180,13	0,89470	134,96150
Despesas Primárias Correntes	22.200.000,00	21.478.500,00	0,00100	142,39900	22.921.500,00	22.176.551,25	0,00080	139,82920	23.609.145,00	22.900.870,65	0,86470	130,43730
Pessoal e Encargos Sociais	11.050.000,00	10.690.875,00	0,00050	70,87880	11.409.125,00	11.038.328,44	0,00040	69,59970	11.751.398,75	11.398.856,79	0,43040	64,92490
Outras Despesas Correntes	11.150.000,00	10.787.625,00	0,00050	71,52020	11.512.375,00	11.138.222,81	0,00040	70,22950	11.857.746,25	11.502.013,86	0,43430	65,51240
Despesas Primárias de Capital	560.000,00	541.800,00	0,00000	3,59200	578.200,00	559.408,50	0,00000	3,52720	595.546,00	577.679,62	0,02180	3,29030
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	210.000,00	203.175,00	0,00000	1,34700	216.825,00	209.778,19	0,00000	1,32270	223.329,75	216.629,86	0,00820	1,23390
Resultado Primário (III) = ( I - II )	120.000,00	116.100,00	-0,00010	0,76960	123.900,00	119.873,25	0,00000	0,75580	127.617,01	123.788,48	0,00460	0,70500
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	60.000,00	58.050,00	0,00000	0,38490	61.950,00	59.936,63	0,00000	0,37790	63.808,50	61.894,25	0,00230	0,35250
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	180.000,00	174.150,00	-0,00010	1,15450	185.850,00	179.809,88	0,00000	1,13370	191.425,51	185.682,73	0,00690	1,05750
Dívida Pública Consolidada	320.000,00	309.600,00	0,00000	2,05260	330.400,00	319.662,00	0,00000	2,01560	340.312,00	330.102,64	0,01250	1,88020
Dívida Consolidada Líquida	300.000,00	290.250,00	0,00000	1,92430	309.750,00	299.683,13	0,00000	1,88960	319.042,50	309.471,23	0,01170	1,76270
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 27m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	19.538.660,53	0,00080	133,91820	18.872.948,94	0,00080	129,35540	-665.711,59	-3,41000
Receitas Primárias ( I )	19.518.960,53	0,00080	133,78310	18.815.124,11	0,00080	128,95900	-703.836,42	-3,61000
Despesa Total	20.942.425,93	0,00090	143,53960	18.414.308,77	0,00080	126,21180	-2.528.117,16	-12,07000
Despesa Primárias ( II )	20.848.744,42	0,00090	142,89750	18.256.120,49	0,00080	125,12760	-2.592.623,93	-12,44000
Resultado Primário ( I - II )	-1.329.783,89	-0,00010	-9,11440	559.003,62	0,00000	3,83140	1.888.787,51	-142,03720
Resultado Nominal	1.048.657,48	0,00000	7,18750	524.825,58	0,00000	3,59720	-523.831,90	-49,95000
Dívida Pública Consolidada	455.363,64	0,00000	3,12110	108.007,60	0,00000	0,74030	-347.356,04	-76,28000
Dívida Consolidada Líquida	-941.041,19	0,00000	-6,44990	524.825,58	0,00000	3,59720	1.465.866,77	-155,77000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 1306, Data: 04/10/2022**  
**2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 1306, Data: 04/10/2022**  
**2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 1306, Data: 04/10/2022**  
**2023**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 29m"

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	16.900.540,26	0,00	15.357.000,00	-9,13	23.150.000,00	50,75	23.757.549,23	2,62	24.088.709,22	1,39
Receitas Primárias ( I )	0,00	16.848.527,30	0,00	15.342.000,00	-8,94	23.090.000,00	50,50	23.450.000,00	1,56	23.560.000,00	0,47
Despesa Total	0,00	16.296.207,63	0,00	15.357.000,00	-5,76	23.150.000,00	50,75	23.757.549,23	2,62	24.088.709,22	1,39
Despesas Primárias ( II )	0,00	16.211.649,21	0,00	15.182.000,00	-6,35	22.970.000,00	51,89	23.750.000,00	2,99	24.050.000,00	1,26
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	636.878,09	0,00	160.000,00	-74,88	120.000,00	-81,25	-300.000,00	-1.100,00	-490.000,00	63,33
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	85.000,00	-5,56	80.000,00	-5,88
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	300.000,00	-6,25	280.000,00	-6,67
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.000,00	-16,67	250.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	16.393.524,05	0,00	14.819.505,00	-9,60	18.873.784,66	27,36	19.487.182,66	3,25	20.123.663,25	3,27
Receitas Primárias ( I )	0,00	16.343.071,48	0,00	14.805.030,00	-9,41	18.815.957,27	27,09	19.427.475,88	3,25	20.062.006,36	3,27
Despesa Total	0,00	15.807.321,40	0,00	14.819.505,00	-6,25	18.513.389,52	24,93	19.115.074,68	3,25	19.739.401,67	3,27
Despesas Primárias ( II )	0,00	15.725.299,73	0,00	14.650.630,00	-6,83	18.355.194,23	25,29	18.951.738,05	3,25	19.570.730,22	3,27
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	617.771,74	0,00	154.400,00	-75,01	460.763,03	198,42	475.737,83	3,25	491.276,14	3,27
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.360,03	0,00	934.784,23	3,25	965.315,68	3,27
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78

---

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	21.770.621,67	81,060	21.770.621,67	85,760	22.564.488,58	33,330
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	22.564.488,58	33,330
Resultado Acumulado	5.087.675,13	18,940	3.614.406,41	14,240	22.564.488,58	33,330
<b>TOTAL</b>	<b>26.858.296,80</b>	<b>100,00</b>	<b>25.385.028,08</b>	<b>100,00</b>	<b>67.693.465,74</b>	<b>99,99</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 28m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.824,83	11.441,33	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	57.824,83	11.441,33	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	69.266,16	11.441,33	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 29m"

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 29m"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP

Page 1 of 3

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**

Page 2 of 3

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

VALOR			
-------	--	--	--

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2023**

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		Não há previsão de renúncia da receita para os exercícios citados.	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 30m"

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

**Lei: 1306, Data: 04/10/2022**

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	50.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	50.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<u>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</u>	<u>100.000,00</u>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 30m"

---

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

---

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

---

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Page 1 of 1

2023

Lei: 1306, Data: 04/10/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Contingenciamento das despesas do Orçamento	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	400.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>450.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>450.000,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.108], PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA, Data/hora da emissão: 04/OUT/2022 16h e 30m"

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO  
002.578.518-44

REJANE P.MIOLA MIALICHI  
CONTADOR  
142.239.128-01

JOÃO LAZARO SOARES DA COSTA  
TESOUREIRO  
087.007.468-78